LEI MUNICIPAL Nº 567/2015
Data: 29 de abril de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
041220002.2007 Ciga – Consórcio de Informática na Gestão Pública
33393 Aplicação Direta Decorrente de operação de órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe (396) DR 10000.....R$ 8.235,00

Anulações

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
041220002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33390 Aplicações Diretas(61) DR 10000.....R$ 2.735,00
41220002.2007 Ciga – Consórcio de Informática na Gestão Pública
33171 Transferências a Consórcios Públicos (1) DR 10000.....R$ 3.000,00
33371 Transferências a Consórcios Públicos (48 DR 10000.....R$ 1.900,00
34471 Transferências a Consórcios Públicos (126) DR 10000.....R$ 600,00
Total das anulações.....R$ 8.235,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de abril de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL